

## Lei nº 1.418, de 02 de Outubro de 2020

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 3.420.000,00 (Três milhões, quatrocentos e vinte mil Reais)"*

*Autoria: Prefeito Caio Arias Matheus*

**Processo: 315/2020**

**Projeto: 036/2020**

**Promulgação: 02/10/2020**

**Publicação: BOM 964, de 02/10/2020**

**Decreto:**

**Alterações:**

**Observação:**

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2020, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 3.420.000,00 (Três milhões, quatrocentos e vinte mil Reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	120	R\$ 3.320.000,00	PAG. ILUN DE CON DE II
01.18.02	15.451.0044.0.032	4.4.90.51.00	01.000.0000	124	R\$ 100.000,00	EXP. DIVE ILUN
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.420.000,00</b>	

**Art. 2º.** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

<b>UNID.</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VÍNCULO</b>	<b>DOT.</b>	<b>VALOR</b>	
					R\$ 3.420.000,00	SUPI FUNI ILUM
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.420.000,00</b>	

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de Outubro de 2020.

**Eng. Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**